

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de redes para quadra de esportes e redes para goleiras da Quadra Poliesportiva Dalva Mercedes Roman Vivan e redes para quadra de esportes do Ginásio da Escola Estadual Pedro Migliorini, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor Total: **R\$ 12.214,92** (doze mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	REDE NO FIO 3 mm EM POLIÉSTER VIRGEM, MALHA 12 X 12 cm	M²	446,4300	R\$ 14,00	R\$ 6.250,02
2	REDE NO FIO 3 mm EM POLIÉSTER VIRGEM, MALHA 12 X 12 cm	M²	390,3500	R\$ 14,00	R\$ 5.464,90
3	REDE PARA GOLEIRA DE FUTSAL NO FIO 4mm EM POLIÉSTER VIRGEM, MALHA 12 x 12 cm	UN	2,0000	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 – Divisão de Desporto
27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 765
02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.14.000000 – Material Educativo e Esportivo – Cód. 794

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 048/2020 e Dispensa de Licitação nº 031/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação das empresas **DOUGLAS DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.212.062/0001-53**; para aquisição de redes para quadra de esportes e redes para goleiras da Quadra Poliesportiva Dalva Mercedes Roman Vivan e redes para quadra de esportes do Ginásio da Escola Estadual Pedro Migliorini, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Monte Belo do Sul/RS.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 048/2020 e Dispensa de Licitação nº 031/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas **DOUGLAS DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.212.062/0001-53**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 – Divisão de Desporto
27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 765
02 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.14.000000 – Material Educativo e Esportivo – Cód. 794

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal